**CIRCULAR**
Gabinete Jurídico-Fiscal

N/ REFª: 71/2017
DATA: 31/07/2017

**ASSUNTO:** Calendário Fiscal – AGOSTO 2017

Exmos. Senhores,

Junto se envia o Calendário Fiscal relativo ao mês de Agosto de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Vieira
Secretária-Geral

/sa

# CALENDÁRIO FISCAL AGO/17

N. Pinto Fernandes, M. Faustino & J. Durão, Consultores Fiscais, Lda.

| IMPOSTO | OBRIGAÇÃO | Até ao dia |
|---|---|---|
| IRS | Entrega da **Declaração Mensal de Remunerações**, via Internet, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS. *(Artigo 119.º, nº 1, alínea c), subalínea i), do CIRS)* | 10 |
| TSU | Entrega, via Internet, à segurança social da **Declaração de Remunerações** pelas entidades contribuintes. *(Artigo 40.º nºs 1 e 2 do Código Contributivo)* | 10 |
| IVA | Envio da **Declaração Periódica**, via Internet, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal. *(Artigo 41.º n.º 1, alínea a), do CIVA)* | 10 |
| **IVA** | Envio da **Declaração Periódica**, via Internet, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral. *(Artigo 41.º n.º 1, alínea b) do CIVA)* | 16 |
| IRS/IRC/Selo | Pagamento, mediante **Declaração de Retenções na Fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo**, enviada via *internet*, das retenções efetuadas no mês anterior, ou, mediante DUC, no caso de retenções constantes da DMR. (*Artigos 98.º do CIRS, 94.º do CIRC e 44.º do CIS*) | 21 |
| TSU | Pagamento das contribuições e quotizações à segurança social pela entidade empregadora. *(Artigo 43.º do CRCSPSS)* | 21 |
| IVA | Entrega da **Declaração Recapitulativa**, via Internet, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal ou trimestral, que no mês ou trimestre anterior, respetivamente, tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços. (*Artigo 30.º, n.º 1, al. a), b) e n.º 2, do RITI*) | 21 |
| IRS/IRC/IVA | Comunicação, via Internet, dos **elementos das faturas emitidas** no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA. (*Artigo 3.º do DL n.º 198/2012, de 24/08*) | 21 |
| IRS/IRC | Entrega da **Declaração Modelo 30**, via Internet, até ao fim do 2.º mês seguinte ao do pagamento ou colocação à disposição de rendimentos a sujeitos passivos não residentes. *(Artigos 119.º n.º 7, alínea a), do CIRS e 128.º do CIRC)* | Fim do mês |

Rua Pe. Luís Aparício, n.º 11 – 1.º B
1150-248 LISBOA

| | | |
|---|---|---|
| IUC | Liquidação, via Internet, e **pagamento do Imposto Único de Circulação** (IUC), relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.<br>*(Artigos 16.º e 17.º do CIUC)* | Fim do mês |
| IRS | Pagamento até ao dia 31 de Agosto, quando a liquidação tenha sido efetuada no prazo legal.<br>*(Artigo 97.º, n.º 1, alínea a) do CIRS )* | Fim do mês |

*Disclaimer* – O conteúdo deste documento não responsabiliza a Autora, tem natureza meramente informativa, não é exaustivo, não dispensa a consulta dos textos legais nem dispensa o cumprimento de outras obrigações previstas em disposições legislativas, regulamentares ou administrativas.